



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM DEZOITO DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DOIS =====

ACTA Nº. 30/02

===== Aos dezoito dias do mês de Novembro do ano de dois mil e dois, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, Chefe da Divisão Administrativa que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 5 de Novembro, de 2001, elaborei a acta da presente reunião, compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, ANTÓNIO HUMBERTO DE PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, ELVIRA DA COSTA BERNARDINO DE MATOS FIGUEIREDO, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO ZACARIAS e ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 09 de Janeiro, último, exarada a folhas 05, ponto 005, do livro de actas 103, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro. =====

ABERTURA DA REUNIÃO =====

===== Verificada a existência de "Quorum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H45.=====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**01 - ORGÃOS DA AUTARQUIA****049 - 020/004/000 - ORGÃOS DA AUTARQUIA - Junta de Freguesia de Peva - Envio****de Moção** =====

===== Oriundo da Junta de Freguesia de Peva, presente à reunião o ofício nº. 76/2002, datado de 09 do corrente mês, acompanhado de fotocópia de uma moção apresentada, a fim de ser discutida e aprovada na próxima Assembleia Municipal, com o seguinte teor:-----

----- " **MOÇÃO** -----

----- *Considerando que, a distribuição de energia eléctrica é um serviço público, contribuindo para a qualidade de vida e por conseguinte um bem essencial nos dias de hoje.* -----

----- *Considerando a EDP Distribuição, uma empresa virada para a distribuição de energia eléctrica e com condições para o relacionamento com os seus clientes, na resposta mais eficaz a novos desafios.* -----

----- *Considerando que, se aproxima a criação do **Mercado Ibérico de Energia Eléctrica**, contribuindo para o acentuar de novos métodos e maiores responsabilidades.-*

----- *Considerando que, tanto se fala em conjunturas de mudança a nível de produção e distribuição de energia eléctrica.* -----

----- *Considerando as crescentes avarias na distribuição de electricidade, quer em baixa tensão, quer em média, em todo o concelho de Moimenta da Beira.* -----

----- *Considerando que, a maior parte das linhas de transporte de média tensão,*



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

existentes no concelho de Moimenta da Beira, foram construídas há mais de 40 anos, sem se aplicar uma manutenção corrente a nível da sua conservação. -----

----- Considerando que, postes, isoladores, flechas e afilaçamentos em linhas de média se encontram em estado caótico originando nos isoladores as ditas linhas de fuga, devido ao estado de sujidade em que se encontram. -----

----- Considerando que, em média anual há uma interrupção de energia eléctrica na ordem de uma vez por dia (365 vezes). -----

----- Considerando que, não nos cabe avaliar os problemas técnicos, deve a **EDP Distribuição**, reflectir num conjunto de matérias que, em nosso entender, deve merecer uma atitude objectiva e preocupada. -----

----- A Assembleia Municipal reunida em 12/2002 decide: -----

----- 1) Exigir da **EDP Distribuição**, para realizar todas as iniciativas necessárias afim de por termo a tanto corte de energia eléctrica (avarias) no concelho de Moimenta da Beira, afim de minimizar prejuízos aos seus clientes. -----

----- 2) Enviar esta **Moção** ao Conselho de Administração da **EDP Distribuição**, com conhecimento ao Conselho de Administração da EDP S.^a (Holding), e à Associação Nacional dos Municípios Portugueses". -----

DELIBERAÇÃO: Concordando com o teor da moção apresentada a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir à Assembleia Municipal que acrescente duas situações habitualmente negligenciadas pela E.D.P.:-----

----- 1 - Deficiente manutenção da rede de distribuição em baixa; -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 2 - Ausência de investimento na remodelação das redes antigas. =====

**050 - 020/011/000 - ORGÃOS DA AUTARQUIA - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE
MUNICÍPIOS PORTUGUESES - IV Encontro Nacional de Autarcas** =====

===== Oriundo da Associação em epígrafe, presente à reunião a circular nº. 91/2002, datada de 12 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, que versava diversos assuntos de interesse para os Municípios, acompanhada de cópia da declaração final aprovada por aclamação no IV Encontro Nacional de Autarcas, que reuniu milhares de eleitos locais de todo o país em Santarém, no dia 11 de Novembro, último.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, concordar integralmente com as conclusões deste encontro. =====

02 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

02.02 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA

**051 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de
Estabelecimento Comercial** =====

===== Nos termos e para efeitos do disposto no nº.1, do artº.2º., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presente à reunião o requerimento da Senhora ONDINA MARIA CASTRO AGUIAR PEREIRA, comerciante, com o estabelecimento comercial de "vestuário", sito em Moimenta da Beira, dando conta que pretende praticar o seguinte horário de funcionamento: " *de Segunda-Feira a Sábado, das 09H00 às 19H00, com interrupção para almoço das 12H30 às 14H00, com*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

encerramento semanal ao Domingo".-----

----- Segundo informação da Fiscalização Municipal, o horário pretendido está de acordo com o respectivo Regulamento.-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento .=====

052 - 150/158/000 - PUBLICIDADE=====

===== Considerando a informação favorável da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, que acompanha o requerimento do interessado a seguir identificado, em que requer licença para colocação de publicidade ao seguinte munícipe:-----

- SIDÓNIO DOMINGOS SILVA, para colocação de um reclame publicitário no seu estabelecimento comercial, sito na freguesia de Alvite, com as dimensões de 1m2, com os seguintes dizeres: " *FLORISTA PATRÍCIA DE SIDÓNIO DOMINGOS SILVA - TODO O TIPO DE ARRANJOS FLORAIS - TEL. 254586695 - TELM: 938253814*".-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a referida licença. =====

053 - 380/383/000 - TRÂNSITO E ESTACIONAMENTO - Acidente de viação ocorrido em Alvite - Ac. Ord. Nº. 227/02 - T.^a Círc. Coimbra=====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Outubro, último, exarada a folhas 208, ponto 221, do livro de actas nº. 105, em que foi deliberado por unanimidade solicitar à empresa Morgado & Irmão, Lda um orçamento para a reparação da viatura sinistrada pertencente ao Senhor ANTÓNIO MANUEL RAMOS CARDOSO, presente à reunião o orçamento apresentado pela



02.11.18

Liv.º. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referida firma, cuja reparação sem desmontagem importa no valor de €10.000 (dez mil euros).-----

DELIBERAÇÃO: De acordo com o orçamento apresentado pela Empresa Morgado & Irmão, Lda, a Câmara deliberou, por unanimidade, para efeitos de acordo amigável, atribuir uma indemnização de € 10.000,00 (dez mil euros), destinada à reparação da viatura sinistrada. =====

054 – 380/995/000 - EXISTÊNCIA DE OSSADAS NOS PINHAIS CONFINANTES COM

A QUINTA DO FURANHO, EM ALVITE =====

===== Oriundo da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, presente à reunião a informação nº. 614/FISC, datada de 04 do corrente mês, com o seguinte teor:-----

----- *"Vem através desta a Fiscalização Municipal informar V^a. Ex^a., Senhor Presidente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, que em relação ao assunto em epígrafe, e após solicitação de V^a. Ex^a., estes serviços deslocaram-se ao local acima referido, acompanhados do Médico Veterinário Municipal e do Técnico de Saúde do Centro de Saúde de Moimenta da Beira, tendo verificado que aí se encontram várias dezenas de ossadas de animais, maioritariamente bovinos e segundo parecer do Médico Veterinário Municipal, de raça turina, sendo 95% pertencente a fêmeas adultas, depositados nos vários pinhais confinantes com a quinta do furanho, em Alvite.-----*

----- *é de parecer comum, tratar-se de um cemitério a céu aberto, com prática bastante prolongada, dado que, algumas das ossadas já se apresentam em estado de decomposição bastante avançada.-----*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Junto à maioria dos animais, foram encontradas cordas, presumivelmente utilizadas para atar as patas dos mesmos, por forma a facilitar o transporte dos animais, sendo posteriormente depositados ali.-----

----- Perto de um dos animais foram também encontrados restos de frascos de medicamentos, bisnagas de pomadas, várias seringas, saco de soro mostrando que este animal, possivelmente, se encontrava doente.-----

----- Relativamente à hipótese de esta prática vir a contaminar as águas que abastecem Moimenta da Beira, não é possível determinar sem que sejam feitas as análises necessárias, ao solo e às águas.-----

----- Junto se anexa 23 (vinte e três) fotografias devidamente numeradas e rubricadas que confirmam a situação relatada.-----

----- Dos factos expostos, se dá conhecimento a Vª. Exª. para os fins que julgar por convenientes".-----

DELIBERAÇÃO: Analisadas as informações e recomendações da Fiscalização Municipal, do Veterinário Municipal, da Delegação de Saúde e do Ministério Público, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- 1 - Recolher e enterrar ou incinerar todas as ossadas em local adequado, em cooperação com as Juntas de Freguesia de Leomil e Alvite, sob orientação técnica do Delegado de Saúde e do Veterinário Municipal. -----

----- 2 - Reconhecendo a concentração do efectivo pecuário existente principalmente na Freguesia de Alvite, estudar com a respectiva Junta de Freguesia, Delegado de Saúde e



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

o Médico Veterinário Municipal, a possibilidade de criação de um cemitério exclusivamente para gado. -----

----- 3 - Sensibilizar os criadores de gado para os perigos que podem provocar à saúde pública se mantiverem estes procedimentos irregulares, clandestinos, sem qualquer controlo das entidades sanitárias. -----

----- 4 - Reforçar a fiscalização através do recurso às autoridades, para uma aplicação rigorosa da lei e dos regulamentos municipais em vigor, aplicáveis nesta matéria. -----

----- 5 - Aumentar o controlo da qualidade água, captada próximo desta zona, nomeadamente nas explorações de Alvite, Leomil, Moimenta da Beira e Peravelha. -----

055 - 120/131/171 - DISCIPLINA - Instauração de Processo Disciplinar =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 23 de Setembro, último, exarada a folhas 156 a 158, ponto 166, do livro de actas nº. 105, em que foi deliberado instaurar processo disciplinar contra a funcionária, Assistente Administrativo Principal, MARIA JOSÉ GOMES SOARES, nos termos do artº. 50º., nº.1, do Estatuto Disciplinar, dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, e nomear como instrutor do processo, nos termos do nº.1, do artº. 51º., do referido diploma legal, o Chefe de Divisão Administrativa desta Câmara Municipal, Luis Carlos Pereira da Silva, e, ainda, suspender preventivamente do exercício das suas funções, sem perda do vencimento de categoria, e até decisão do processo, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, nos termos do artº. 54º., nº.1, do Estatuto Disciplinar, a funcionária, Assistente Administrativo Principal,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPALTELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

MARIA JOSÉ GOMES SOARES, com efeitos a partir do dia 30 de Setembro, por se entender que a sua presença se revela inconveniente para o apuramento da verdade, presente à reunião um ofício oriundo do instrutor do processo, datado de 12 do corrente mês, dirigido ao Presidente da Câmara, solicitando prorrogação, por mais 12 (doze) dias, do prazo legal estabelecido no nº.1, do artº. 45º., do Estatuto Disciplinar para a instrução do processo, bem como prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo legal estabelecido no nº.1, do artº. 54º., do Estatuto Disciplinar, no que se refere à suspensão preventiva da funcionária arguida, acima identificada, fundamentando estes pedidos de prorrogação com base no facto de estarmos perante um processo cuja excepcional complexidade, em termo de quantidade e diversidade de situações a instruir, assim o justificar e aconselhar. -----

----- O referido ofício traz inserto um despacho do Senhor Presidente, da mesma data, remetendo o assunto à entidade que mandou instaurar o processo, ou seja, à Câmara Municipal. -----

DELIBERAÇÃO: Face às razões invocadas pelo instrutor do processo, por se tratar de um processo com reconhecido volume e pesquisa processual, o que implica uma disponibilidade de tempo adequado, a Câmara, deliberou, por unanimidade, o seguinte: -

----- a) Reconhecer o caso como de excepcional complexidade e, conseqüentemente, concordar com os fundamentos do instrutor, prorrogando o prazo para a instrução do processo por mais 12 (doze) dias, nos termos do nº.1, do artº. 45º., do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local,



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

aprovado pelo Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro; -----

----- b) Pelas mesmas razões, autorizar a prorrogação, por mais 30 (trinta) dias, do prazo de suspensão preventiva da funcionária Assistente Administrativo, MARIA JOSÉ GOMES SOARES, até ao limite máximo de 90 (noventa) dias, nos termos do nº.1, do artº. 54º., do referido Estatuto Disciplinar. =====

02.02. – DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

056 - 210/207/000 - LIGA PORTUGUESA CONTRA O CANCRO - Pedido de subsídio

===== Oriundo da Liga Portuguesa Contra o Cancro, presente à reunião o ofício registado nesta Câmara sob o número 7634, no dia 05 do corrente mês, solicitando a atribuição de um subsídio destinado à abertura da primeira extensão **Movimento “Vencer e Viver”** na Guarda e em Viseu. -----

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/04.02.01 onde, em 11 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 3.278,70 (três mil, duzentos e setenta e oito euros e setenta cêntimos).-

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade atribuir um subsídio de € 100,00 (cem euros), para os fins solicitados. =====

057 - 230/260/000 - ORCAMENTO E GRANDES OPCÕES DO PLANO PARA 2002 -

7ª Alteração, após aprovação dos documentos previsionais (11ª. Modificação ocorrida no ano Financeiro em curso) =====

===== Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente à reunião a 7ª.



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Alteração ao Orçamento no montante de € 295.600,00 (duzentos e noventa e cinco mil e seiscentos euros), a que corresponde, igualmente a 7ª Alteração às Grandes Opções do Plano no montante de € 145.500,00 (cento e quarenta e cinco mil e quinhentos euros), na coluna de inscrições/reforços, e de € 179.900,00 (cento e setenta e nove mil e novecentos euros), na coluna das diminuições/anulações, de acordo com as notas sobre o processo orçamental e respectiva execução na parte relativa às modificações ao Orçamento previstas no ponto 8.3.1., e na parte relativa às modificações do Plano Plurianual de Investimentos previstas no ponto 8.3.2., das considerações técnicas a que se refere o artº 3º. do Decreto-Lei nº 54-A/99, de 22 de Fevereiro, as quais se consideram integralmente transcritas nesta acta e dela ficam a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar as referidas alterações. =====

"Secção de Património e Aprovisionamento"

058 - 130/151/200 – PARQUE INDÚSTRIAL - LOTE Nº 31 - Pedido de transferência de titular =====

===== Oriundo do Senhor FERNANDO RAMOS, na qualidade de advogado do Senhor DELFIM ENCARNAÇÃO GOMES SOBRAL, presente à reunião, uma carta, datada de 24 de Outubro último, e registada nesta Câmara sob o n.º 7433, no dia 25 do mesmo mês, solicitando autorização, para que a adjudicação do lote em epígrafe, assim como a liquidação de sisa e respectiva escritura de compra e venda a celebrar,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

referente ao mesmo, seja objecto de transferência para a firma “O Magriço – Comércio de Madeiras, Ldª”, que tem tido a sua sede em Penedono, mas pretende mudar para Moimenta da Beira, da qual o Senhor Delfim Encarnação Gomes Sobral é sócio. -----

----- A mesma carta é acompanhada da informação do Técnico Superior, JOSÉ JOAQUIM ALVES CONDE, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, informando da possibilidade acima pretendida. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando que da informação do sector de Património ressalta o incumprimento designadamente do nº. 1, do capítulo VIII, e alínea c) do nº. 4, do mesmo capítulo, no que se refere à obrigatoriedade de celebração de escritura e de construção, no caso vertente já ultrapassado, deverá aquele serviço confirmá-lo por informação e apresentar o estudo global de todos os outros casos em situação semelhante. =====

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

“ Vias de Comunicação e Transporte”

059 – 310/301/120 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 514, ENTRE MOIMENTA DA BEIRA E

A E.N. 323 (PERAVELHA) – Exposição da Firma Jeremias de Macedo & Cª. Lda. ==

===== Oriundo do Engenheiro Civil Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, presente á reunião a informação n.º 32, datada de 5 de Novembro, último, com o seguinte teor: -----

----- “A exposição da firma em causa, com a ref. DO/MP/750/2002 de 4 de Novembro



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de 2002, mostra as intenções da firma logo no 1º. parágrafo. -----

----- O que está e esteve sempre em causa foram os trabalhos a mais inexistentes que o empreiteiro incluiu no seu mapa e é esta tentativa de lesar o erário público que obriga a participar ao Ministério Público para competente procedimento criminal. -----

----- O nº. 5 do artº. 188 do D.L 405/93 de 10 de Dezembro não deixa margem para dúvidas a ninguém. -----

----- O Empreiteiro sabe bem o que fez e ainda faz ameaças à Câmara Municipal. ----

----- Tenta “atirar poeira para os olhos das pessoas” só para baralhar, como se diz em linguagem popular. -----

----- Mesmo para um leigo nestas matérias, vê logo que é totalmente disparatado o alargamento de 0,5 m de faixa de rodagem implicar o aumento de 141% de trabalhos a mais na estrada em causa. -----

----- A exposição não merece mais qualquer outro comentário. -----

----- Esta é a minha posição, se o Consultor Jurídico quiser acrescentar algo, que o faça, pois já falei com ele telefonicamente. -----

----- A propósito e relativamente a este assunto o Gabinete Jurídico presta a seguinte informação: -----

----- “1. Pretende a Empresa Jeremias de Macedo e Companhia Lda, na sequência da notificação que lhe foi feita pelo ofício n.º 5607, ser informado, atento o conteúdo do mesmo ofício, qual a abrangência da peritagem a efectuar na obra “ Beneficiação da E.M. 514 entre Moimenta da Beira e E.N. 323”. -----



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 2. Ora é a resposta e este pedido que a Câmara Municipal deve dar, atendendo aos fins que se pretende com tal vistoria. -----

----- 3. E, melhor do que ninguém, do que o Senhor Eng.º Cardoso, Técnico-Fiscalizador da obra em referência, para detalhadamente informar qual a abrangência dessa vistoria. -----

----- 4. Tudo o mais, que Jeremias Macedo e Companhia Lda diz na sua comunicação, não tem, a meu ver, qualquer reflexo, na situação já existente. -----

----- 5. Por último, dir-se-á, que a resposta – análise do Senhor Eng.º Cardoso, não é mais do que a repetição, do que por ele vem sendo dito, nos mais variados relatórios. ---

----- 6. A resposta deverá, centrar-se, de forma concreta e objectiva, qual o tipo de vistoria que se pretende efectuar, face aos objectos a alcançar – que são a medição tanto quanto possível, agora, o mais correcta possível. -----

DELIBERAÇÃO: Sem prejuízo das deliberações tomadas pela Câmara Municipal, relativamente a esta obra, nomeadamente quanto à aceitação de todos os valores propostos pelo Técnico responsável, e tendo em conta o teor do parecer jurídico, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar ao Técnico Superior Assessor Principal, Engº. JOÃO PINTO CARDOSO que, em perfeita articulação com o Engº. ARTUR ANTÓNIO TEIXEIRA GOMES DA SILVA, do GAT – Gabinete de Apoio Técnico de Lamego, enuncie os critérios objectivos e procedimentos regulamentares que devam estar subjacentes à vistoria há muito decidida por este Órgão Executivo, os quais devem ser oportunamente enviados à firma Jeremias de Macedo & Cª., Lda, em simultâneo,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

deve ser marcada a data do reinício da respectiva vistoria, previamente concertada com todos os Peritos. -----

----- Do resultado destas diligências, deve ser dado imediato conhecimento à Câmara Municipal. =====

060 – 310/301/217 – BENEFICIAÇÃO DO CAMINHO MUNICIPAL 1039, ENTRE ALVITE E A E.N. 329 (ESPINHEIRO) – Cedência de terrenos – Concessão de indemnização =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 4 do corrente mês, exarada a folhas 28, ponto 22, deste livro de actas, em que foi deliberado atribuir uma indemnização de € 295,00, correspondente a 118 m2 desanexados de um terreno fora do perímetro urbano, novamente presente à reunião o respectivo processo do Senhor DIAMANTINO DOS SANTOS SILVA, com o seguinte teor: -----

----- “DIAMANTINO SANTOS SILVA, vem por este meio contestar a indemnização que lhe foi atribuída de 2,50 €/m2, porquanto terrenos adjacentes com idêntica utilização foram já pagos a 3,75 €, pelo que solicito idêntico tratamento”. -----

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 03.02/07.02.03.07 onde, em 15 de Novembro do corrente mês, existe um saldo disponível de € 623.690,26 (seiscentos e vinte e três mil, seiscentos e noventa euros e vinte e seis cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de Investimentos, no Objectivo 3.3.1, com o código 01.03 e número de projecto 98, com a dotação de € 164.447,88 (cento e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e oitenta e oito cêntimos). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a reclamação apresentada e conceder ao Senhor DIAMANTINO SANTOS SILVA uma indemnização de € 3,75 (três euros e setenta e cinco cêntimos), por metro quadrado, sobre o terreno a desanexar, correspondente a 118 m², o que perfaz o valor global de € 442,50 (quatrocentos e quarenta e dois euros e cinquenta cêntimos), porquanto se confirma a sua aptidão agrícola. =====

061 – F01.02.04 – BENEFICIAÇÃO DA E.M. 514 ENTRE MOIMENTA DA BEIRA E O

CONCELHO DE TABUAÇO – Prorrogação de prazo =====

===== No seguimento do pedido formulado pela firma adjudicatária, da obra em epígrafe, HIGINO PINHEIRO & IRMÃO, LDA, presente à reunião uma carta com a referência 411/2002, datada de 14 de Outubro, último, registada na Associação de Regional dos Municípios do Vale do Távora, sob o nº. 167, no dia 5 do corrente mês, com o seguinte teor: *“Vimos pela presente, solicitar a V^a. Ex^a. a segunda prorrogação da obra em epígrafe por um período de 3 (três) meses, devido ao volume de trabalhos a mais, os quais se prolongaram por um período superior ao previsto, não sendo nesta época a altura mais adequada para a colocação do tapete (camada de desgaste), devido à instabilidade do tempo”*. -----

----- A propósito e relativamente ao assunto em questão, os Serviços Técnicos



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prestam a seguinte informação: -----

----- “Em presença dos motivos aqui explanados não vejo impedimento à concessão da respectiva prorrogação de prazo”. -----

DELIBERAÇÃO: Face ao conteúdo da informação dos Serviços Técnicos, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a prorrogação do prazo, solicitado pelo período de 90 dias, conforme solicitado =====

“ Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos ”

062 – 310/301/102 – REMODELAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL E ARRANJOS

EXTERIORES, EM MOIMENTA DA BEIRA – Compensação de trabalhos a mais com trabalhos a menos – Aprovação =====

===== Oriundo do Engenheiro Civil Assessor Principal, JOÃO PINTO CARDOSO, presente à reunião a informação n.º 33, datada de 5 de Novembro, último, com o seguinte teor: -----

----- “ O ponto 4 do artigo 31.º do Decreto – Lei 59/99, de 2 de Março, estabelece a possibilidade de compensar trabalhos a mais com trabalhos a menos. -----

----- O pagamento destes trabalhos não necessita de contrato adicional, pois o valor global da empreitada não é ultrapassado. -----

----- Não há portanto uma nova despesa, mas apenas uma alteração ou ajustamento à despesa já virtualmente assumida no contrato inicial. -----

----- O valor dos trabalhos a mais da mesma espécie a compensar é de (5.469.542\$00) € 27.281,96. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O valor dos trabalhos a menos é de (- 6.287.664\$40) € -31.317,85. -----

----- Há, portanto, um saldo de trabalhos a menos de (818.122\$40) € 4.080,80. -----

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 03.03/07.02.02.03 onde, em 15 de Novembro do corrente mês, existe um saldo disponível de € 104.111,27 (cento e quatro mil, cento e onze euros e vinte e sete cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 3.4.1, com o código 01.01 e número de projecto 114, com a dotação de € 96.287,33 (noventa e seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e trinta e três cêntimos). --

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a substituição de trabalhos a mais por trabalhos a menos não realizados, devendo o auto de medição ser elaborado em plena conformidade, aguardando o remanescente a elaborar do auto final.

063 – 310/302/350 – BIBLIOTECA MUNICIPAL – CONTRATO PROGRAMA – Minuta –

Aprovação =====

===== Oriundo do Ministério da Cultura, presente à reunião o ofício com o nº. 4324, datado de 9 de Outubro, último, que acompanha a minuta do Contrato Programa, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante,

com o seguinte teor: -----

----- “Tendo sido assinado em 03/02/98 o Contrato-Programa entre a Câmara Municipal a que V. Exª. preside e o IPLB – com uma duração prevista de 4 anos – com vista à instalação da Biblioteca Municipal de Moimenta da Beira, constatou-se que o referido



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prazo foi insuficiente para concretizar o objectivo em causa, existindo ainda obrigações por cumprir. -----

----- Em consequência, comprovada que está a indispensabilidade de, face à caducidade do anterior, assinar novo Contrato-Programa, enviamos a respectiva minuta, para análise. -----

----- Os valores a inscrever no Contrato-Programa, e já propostos à consideração superior, são os constantes do Anexo 1, que fará parte integrante do presente contrato.

----- Salientamos que, na sequência da aprovação do Projecto Informático apresentado o valor da respectiva componente foi actualizado". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta da Adenda contratual proposta pelo IPLB, autorizando o Sr. Presidente a assiná-la. -----

----- No entanto, recomenda-se, também, que o Presidente da Câmara tente junto do IPLB uma negociação que permita uma maior abrangência do financiamento, isto é, que enquadre uma completa actualização dos encargos nas diversas componentes do projecto. =====

064 – 310/302/350 – BIBLIOTECA MUNICIPAL – Trabalhos a mais – Aprovação =====

===== Oriundo do Engenheiro Civil Assessor Principal JOÃO PINTO CARDOSO, presente á reunião a informação n.º 30, datada de 18 de Outubro, último, com o seguinte teor: -----

-----“ Apresenta-se em anexo a listagem de trabalhos a mais para a realização do 1.º contrato adicional, bem como uma memória descritiva e justificativa dos trabalhos. -----



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- O valor global dos trabalhos é de € 62.677,00 (sessenta e dois mil, seiscentos e setenta e sete euros) (Esc. 12.565.610\$60). -----

----- Devido às várias compensações de trabalhos a mais e a menos e apesar de todos os trabalhos imprevistos, a percentagem de trabalhos a mais é de aproximadamente 10,6 %". -----

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/07020201 onde, em 18 de Outubro, último, existe um saldo disponível de € 198.337,14 (cento e noventa e oito mil, trezentos e trinta e sete euros e catorze cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.5.1, com o código 010201 e número de projecto 74, com a dotação de € 109.206,62 (cento e nove mil, duzentos e seis euros e sessenta e dois cêntimos). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- a) Aprovar e autorizar os trabalhos a mais propostos, com base na fundamentação técnica anexa à informação supra referida, formalizando-os através do contrato administrativo adicional; -----

----- b) Remeter ao Tribunal de Contas cópia desta deliberação e da informação técnica acima referida para efeitos de fiscalização prévia, nos termos e para efeitos do nº. 1, do artigo 22º., da Resolução nº. 7/98/MAI.19-1ª. S/PL . =====

065 – 310/302/397 – RECUPERAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO EXTERNATO INFANTE D.

HENRIQUE – Prorrogação de prazo =====



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

===== No seguimento do pedido formulado pela firma adjudicatária, da obra em epígrafe, RODRIGUES, CARDOSO & SOUSA, SA, presente à reunião um ofício, com o nº. 189v013-02, datado de 2 do corrente mês de Novembro, registada nesta Câmara Municipal sob o nº. 7662, no dia 6 do mesmo mês, com o seguinte teor: *“Estando a empresa a fazer todos os possíveis para conclusão dos trabalhos até à data prevista para conclusão das obras, não nos é possível cumprir, facto este que na verdade lamentamos, pelos incómodos para V. Exas e apesar dos esforços que envolvemos. As constantes necessidades de se executarem trabalhos não previstos no contrato e também as constantes alterações de materiais inviabilizaram o normal desenvolvimento das intervenções previstas.* -----

----- *Como certamente tem vindo a ser constatado por V Exas, desde o início dos trabalhos que temos conseguido implementar um ritmo muito significativo no andamento dos trabalhos, simplesmente, devido às razões invocadas anteriormente, o nosso objectivo de concluir a empreitada a 15 de Novembro é absolutamente impossível.*-----

----- *Nestes termos, vimos pelo presente propor a aceitação da modificação da data de conclusão das obras, para 15 de Fevereiro de 2003”.* -----

----- A propósito e relativamente ao assunto em questão, os Serviços Técnicos prestam a seguinte informação: -----

----- *“ Tendo em atenção os motivos descritos na presente, não vejo inconveniente na aceitação do solicitado”.* -----

DELIBERAÇÃO: Face às razões invocadas, a Câmara deliberou, por unanimidade,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

conceder a prorrogação do prazo por mais 90 dias. =====

066 – 310/999/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE ALVITE – Acordo de Colaboração –**Proposta** =====

===== Oriundo da Junta de Freguesia de Alvite, presente á reunião uma carta, datada de 29 de Setembro, último, acompanhada da ficha de candidatura, com o seguinte teor: “ *A Junta de Freguesia de Alvite, vem por este meio, propor à sua Excelência, a execução de um protocolo de obras, na Freguesia de Alvite. As referidas obras, sito Porto da Nave, são de pavimentação/reabilitação de arruamentos, indispensáveis para a Freguesia, no intuito de consolidar o bem estar da população residente, e/ou que as utilize esporadicamente.* -----

----- *Segue em anexo a respectiva ficha de candidatura, assim como o seu orçamento*”. –

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 0303/08010301 onde, em 11 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 53.737,95 (cinquenta e três mil, setecentos e trinta e sete euros e noventa e cinco cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.4.2, com o código 0407 e número de projecto 48, com a dotação de € 29.867,77 (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete euros e setenta e sete cêntimos). -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que este assunto fica dependente da apresentação de um conjunto de critérios que estabeleçam as



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

percentagens de comparticipação a conceder às diversas Juntas de Freguesias, em função da sua capacidade financeira, devendo, posteriormente, ser submetidos à deliberação da mesma. =====

067 – 310/999/000 – JUNTA DE FREGUESIA DE MOIMENTA DA BEIRA – Acordo de Colaboração – Proposta =====

===== Oriundo da Junta de Freguesia de Moimenta da Beira, presente á reunião uma carta, datada de 29 de Outubro, último, acompanhada da ficha de candidatura, com o seguinte teor: “ *Junto remeto em anexo, processo completo referente à “CONSTRUÇÃO POR EMPREITADA DO CAMPO POLIDESPORTIVO AO AR LIVRE EM MOIMENTA DA BEIRA”, e respectiva cópia do Orçamento da empresa vencedora (Norte Ténis). Remeto ainda e em anexo “ACORDO DE COLABORAÇÃO FINANCEIRA”, para respectivo protocolo c/ Câmara Municipal, relativo ao assunto em epígrafe.* -----

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânico-económica 04/08010301 onde, em 11 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 52.836,53 (cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e seis euros e cinquenta e três cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos, no Objectivo 2.5.2, com o código 0109 e número de projecto 146, com a dotação de € 12.980,76 (doze mil, novecentos e oitenta euros e setenta e seis cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que este assunto fica dependente da apresentação de um conjunto de critérios que estabeleçam as percentagens de comparticipação a conceder às diversas Juntas de Freguesias, em função da sua capacidade financeira, devendo, posteriormente, ser submetido à deliberação da mesma. =====

068 – 210/202/020 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Financiamento ao Abrigo das linhas de Crédito Bonificadas do QCA III – Procº. 9015/000993/687/0019, até €

68.962,79 – Contrato – Aprovação =====

===== Oriundo da Caixa Geral de Depósitos, e no seguimento da deliberação em reunião ordinária realizada em 6 de Maio, último, exarada a folhas 106, ponto 98, do livro de actas nº. 104, presente à reunião o ofício nº. 498, datado de 8 do corrente mês de Novembro, que acompanha o contrato referente ao financiamento em epígrafe, relativamente ao projecto “Abastecimento de Água e Saneamento de Nagosa e ETAR de Alvite”, com as seguintes condições: -----

----- **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** -----

----- *Entre o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial nº. 680 016 058, e ----- a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avª. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 2900/930902, pessoa colectiva nº. 500960046, com o capital social de 2 450 000 000 Euros, -----*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

é celebrado o presente contrato, com a referência 9015/000993/687/0019, ao abrigo das Linhas de Crédito criadas pelo DL 144/2000, de 15/07, destinadas ao financiamento complementar dos investimentos Municipais ou Intermunicipais participados pelo FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III (2000-2006), ou dos programas de iniciativa comunitária, o qual se regerá pelas seguintes: -----

----- CLÁUSULAS CONTRATUAIS -----

1ª NATUREZA DO EMPRÉSTIMO – Abertura de crédito. -----

2ª MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO – Até € 68.962,79 (Sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois euros e setenta e nove cêntimos). -----

3ª FINALIDADE – Financiamento Complementar do(s) seguinte(s) projecto(s): -----

- Abastecimento de Água e Saneamento de Nagosa e ETAR de Alvite. -----

4ª PRAZO GLOBAL – 8 anos, a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês. -----

5ª PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO – Os primeiros 24 meses do prazo. ---
Este período só poderá ser objecto de prorrogação mediante pedido devidamente fundamentado. -----

6ª UTILIZAÇÃO – A libertação de verbas do empréstimo será feita por tranches, de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos, em conformidade com a informação prestada mensalmente pela Comissão de Coordenação da Região Norte. O valor mínimo a libertar em cada tranche é de € 10.000,00, excepto a última. -----

7ª FORMA DE UTILIZAÇÃO – As libertações de fundos serão efectuadas mediante



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP – Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local, (Av. João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA), sendo as verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. 0480/011090/030 sediada na Agência da Caixa em Moimenta da Beira, em nome do Município. -----

8ª TAXA DE JURO CONTRATUAL -----

1. O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à “EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)”, em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida do “spread” de 0,85%. -----

2. Para efeitos do disposto no artº 5º do DL 220/94, de 23/08 a taxa de juro nominal e a correspondente Taxa Anual Efectiva (TAE) serão calculadas nos termos do referido diploma, cujos valores serão determinados à data prevista na clª 4ª. -----

9ª BONIFICAÇÃO – *À taxa de juro contratual será deduzida, durante um período que poderá ir até ao termo do prazo de vigência do Contrato, uma bonificação de 3 pontos percentuais, a cargo do Estado.* -----

10ª TAXA DE JURO LÍQUIDA – *A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a clausula anterior, excepto quando daí resultar um valor inferior a 1 ponto percentual, caso em que a bonificação será reduzida proporcionalmente por forma a que se respeite este limite mínimo.* -----

11ª PAGAMENTOS DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

1. Durante o período de utilização e de diferimento os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos em prestações semestrais que se vencerão no dia 20 de mês respectivo. -----

2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros do empréstimo serão pagos em prestações semestrais de capital constante e de juros ao saldo, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de utilização e de diferimento, ocorrendo igualmente as prestações ao dia 20 do respectivo mês. -----

3. Quando aquela data não coincidir com dia útil, a respectiva cobrança terá lugar no dia útil imediato, sem qualquer agravamento. -----

12ª FORMA DOS PAGAMENTOS – Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na sua conta de Depósitos à Ordem nº **0480/011090/030** referida na clausula 7ª., que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

13ª CLAUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA – No caso de mora, cessam todas as bonificações, sendo devidos juros moratórios à taxa de juro contratual que vigorar em cada período de contagem de juros, acrescida de sobretaxa até 4% ao ano, sobre as importâncias vencidas e não pagas. -----

14ª CAPITALIZAÇÃO – A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a seis meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regimes deste (salvo quanto ao regime de bonificações). -----

15ª GARANTIA: -----

1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº. 7 do artº. 24º. da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08). -----

2. Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre no artº. 8º. da Lei 42/98. -----

16ª REGRAS ACESSÓRIAS: -----

1. Cabe ao Município: -----

a) Facultar à Caixa os elementos necessários à análise e verificação dos projectos de investimento financiados; -----

b) Iniciar a utilização do empréstimo durante os primeiros seis meses do contrato; -----

c) Executar integralmente o projecto a que se refere o presente financiamento dentro dos prazos aprovados; -----

d) Aplicar o produto do empréstimo exclusivamente na execução do referido projecto; -----

e) Não apresentar qualquer outro pedido de participação financeira, incluindo bonificações de juros, no âmbito de qualquer intervenção da Comunidade, para o projecto em causa; -----

2. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto anterior, ou se durante o



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prazo de empréstimo se registar uma anulação do empréstimo ou ainda no caso previsto no n.º 4, poderá, se for caso disso, haver lugar à reposição das bonificações que tenha recebido. -----

3. Se vier a registar-se qualquer financiamento adicional para estas obras relativamente aos previstos à data de apresentação da candidatura à Comissão de Coordenação da Região Norte e à Caixa, a Câmara deverá informar a Caixa do facto, sendo revisto o montante do empréstimo por forma a não existirem duplos financiamentos, e devolvidas as verbas utilizadas que excedam o montante financiado por forma que o Município assegure sempre o autofinanciamento mínimo de 10% do custo final dos investimentos.

4. No caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente contrato poderão ser suspensas, reduzidas, anuladas e/ou recuperadas pela Comissão de Coordenação da Região Norte as bonificações de juros e rescindindo o respectivo contrato, com a conseqüente e imediata exigibilidade de todo o crédito. -----

***17ª DESPESAS** – Correrão por conta Município todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que a Caixa venha a pagar para garantia e boa cobrança de todos os créditos para ela emergentes do presente contrato. -----*

***18ª FORO** – Ao presente contrato e aos que os completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. -----*

***19ª FORMALIDADES** – A eficácia deste contrato fica dependente da obtenção das*



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- 1 – Aprovar as cláusulas atrás referidas, devendo, para o efeito, os respectivos serviços dar cumprimento às formalidades previstas, com vista à sua concretização, através do envio àquela Instituição de Crédito dos documentos solicitados; -----

----- 2 – Que, entretanto, o presente contrato seja remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 46º., da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto), devendo a instrução e tramitação do respectivo processo de contratação de empréstimo ser elaborada nos termos previstos na Resolução nº. 7/98/MAI.19-1ª.S/PL, publicada na II Série do Diário da República nº. 145, de 26 de Junho; -----

----- 3 – Que sejam tomadas as medidas financeiras cautelares de modo a garantir que os montantes a despende com a amortização e pagamento de juros, inerentes à contratação deste empréstimo, sejam asseguradas. =====

069 – 210/202/019 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Financiamento ao Abrigo das

linhas de Crédito Bonificadas do QCA III – Procº. 9015/000996/087/0019, até €

72.759,64 – Contrato – Aprovação =====

===== Oriundo da Caixa Geral de Depósitos, e no seguimento da deliberação em reunião ordinária realizada em 6 de Maio, último, exarada a folhas 108, ponto 99, do livro



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de actas nº. 104, presente à reunião o ofício nº. 498, datado de 8 do corrente mês de Novembro, que acompanha o contrato referente ao financiamento em epígrafe, relativamente ao projecto “Qualificação Urbana da Zona Escolar – Variante Escolar”, com as seguintes condições: -----

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO -----

----- *Entre o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial nº. 680 016 058, e ----- a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avª. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 2900/930902, pessoa colectiva nº. 500960046, com o capital social de 2 450 000 000 Euros, -----*

é celebrado o presente contrato, com a referência 9015/000996/087/0019, ao abrigo das Linhas de Crédito criadas pelo DL 144/2000, de 15/07, destinadas ao financiamento complementar dos investimentos Municipais ou Intermunicipais participados pelo FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III (2000-2006), ou dos programas de iniciativa comunitária, o qual se regerá pelas seguintes: -----

CLÁUSULAS CONTRATUAIS -----

- 1ª NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** – Abertura de crédito. -----
- 2ª MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** – Até € 72.759,64 (Setenta e dois mil, setecentos e cinquenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos). -----
- 3ª FINALIDADE** – Financiamento Complementar do(s) seguinte(s) projecto(s): -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

- *Qualificação Urbana da Zona Escolar – Variante Escolar.* -----

4ª PRAZO GLOBAL – 10 anos, a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês. -----

5ª PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO – Os primeiros 24 meses do prazo. ----
Este período só poderá ser objecto de prorrogação mediante pedido devidamente fundamentado. -----

6ª UTILIZAÇÃO – A libertação de verbas do empréstimo será feita por tranches, de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos, em conformidade com a informação prestada mensalmente pela Comissão de Coordenação da Região Norte. O valor mínimo a libertar em cada tranche é de € 10.000,00, excepto a última. -----

7ª FORMA DE UTILIZAÇÃO – As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP – Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local, (Av. João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA), sendo as verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. 0480/011090/030 sediada na Agência da Caixa em Moimenta da Beira, em nome do Município. -----

8ª TAXA DE JURO CONTRATUAL -----

1. O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à “EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)”, em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida do “spread” de 0,85%. -----

2. Para efeitos do disposto no artº 5º do DL 220/94, de 23/08 a taxa de juro nominal e a



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

correspondente Taxa Anual Efectiva (TAE) serão calculadas nos termos do referido diploma, cujos valores serão determinados à data prevista na clª 4ª. -----

9ª BONIFICAÇÃO – *À taxa de juro contratual será deduzida, durante um período que poderá ir até ao termo dos primeiros 8 anos de vigência do Contrato, uma bonificação de 3 pontos percentuais, a cargo do Estado. -----*

10ª TAXA DE JURO LÍQUIDA – *A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a clausula anterior, excepto quando daí resultar um valor inferior a 1 ponto percentual, caso em que a bonificação será reduzida proporcionalmente por forma a que se respeite este limite mínimo. -----*

11ª PAGAMENTOS DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL -----

1. *Durante o período de utilização e de diferimento, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos em prestações semestrais que se vencerão no dia 20 do mês respectivo. -----*

2. *Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros do empréstimo serão pagos em prestações semestrais de capital constante e de juros ao saldo, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de utilização e de diferimento, ocorrendo igualmente as prestações ao dia 20 do respectivo mês. -----*

3. *Quando aquela data não coincidir com dia útil, a respectiva cobrança terá lugar no dia útil imediato, sem qualquer agravamento. -----*

12ª FORMA DOS PAGAMENTOS – *Todos os pagamentos que forem devidos pelo*



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na sua conta de Depósitos à Ordem nº 0480/011090/030 referida na clausula 7ª., que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

13ª CLAUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA – *No caso de mora, cessam todas as bonificações, sendo devidos juros moratórios à taxa de juro contratual que vigorar em cada período de contagem de juros, acrescida de sobretaxa até 4% ao ano, sobre as importâncias vencidas e não pagas. -----*

14ª CAPITALIZAÇÃO – *A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a seis meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste (salvo quanto ao regime de bonificações). -----*

15ª GARANTIA: -----

1. *Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº. 7 do artº. 24º. da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08). -----*

2. *Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre no artº. 8º. da Lei 42/98. -----*

16ª REGRAS ACESSÓRIAS: -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

- 1. Cabe ao Município:** -----
- a) *Facultar à Caixa os elementos necessários à análise e verificação dos projectos de investimento financiados;* -----
- b) *Iniciar a utilização do empréstimo durante os primeiros seis meses do contrato;* -----
- c) *Executar integralmente o projecto a que se refere o presente financiamento dentro dos prazos aprovados;* -----
- d) *Aplicar o produto do empréstimo exclusivamente na execução do referido projecto;* ---
- e) *Não apresentar qualquer outro pedido de comparticipação financeira, incluindo bonificações de juros, no âmbito de qualquer intervenção da Comunidade, para o projecto em causa;* -----
- 2. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto anterior, ou se durante os 8 primeiros anos se registar uma anulação do empréstimo ou ainda no caso previsto no n.º. 4, poderá, se for caso disso, haver lugar à reposição das bonificações que tenha recebido.** -----
- 3. Se vier a registar-se qualquer financiamento adicional para estas obras relativamente aos previstos à data de apresentação da candidatura à Comissão de Coordenação da Região Norte e à Caixa, a Câmara deverá informar a Caixa do facto, sendo revisto o montante do empréstimo por forma a não existirem duplos financiamentos, e devolvidas as verbas utilizadas que excedam o montante financiado por forma que o Município assegure sempre o autofinanciamento mínimo de 10% do custo final dos investimentos.**
- 4. No caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente contrato**



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

poderão ser suspensas, reduzidas, anuladas e/ou recuperadas pela Comissão de Coordenação da Região Norte as bonificações de juros e rescindindo o respectivo contrato, com a conseqüente e imediata exigibilidade de todo o crédito. -----

17ª DESPESAS – *Correrão por conta Município todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que a Caixa venha a pagar para garantia e boa cobrança de todos os créditos para ela emergentes do presente contrato. -----*

18ª FORO – *Ao presente contrato e aos que os completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. -----*

19ª FORMALIDADES – *A eficácia deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. -----*

DELIBERAÇÃO: *A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----*

----- 1 – *Aprovar as cláusulas atrás referidas, devendo, para o efeito, os respectivos serviços dar cumprimento às formalidades previstas, com vista à sua concretização, através do envio àquela Instituição de Crédito dos documentos solicitados; -----*

----- 2 – *Que, entretanto, o presente contrato seja remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 46º., da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto),*



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

devendo a instrução e tramitação do respectivo processo de contratação de empréstimo ser elaborada nos termos previstos na Resolução nº. 7/98/MAI.19-1ª.S/PL, publicada na II Série do Diário da República nº. 145, de 26 de Junho; -----

----- 3 – Que sejam tomadas as medidas financeiras cautelares de modo a garantir que os montantes a despende com a amortização e pagamento de juros, inerentes à contratação deste empréstimo, sejam asseguradas. =====

070 – 210/202/017 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Financiamento ao Abrigo das linhas de Crédito Bonificadas do QCA III – Procº. 9015/000994/487/0019, até € 77.207,92 – Contrato – Aprovação =====

===== Oriundo da Caixa Geral de Depósitos, e no seguimento da deliberação em reunião ordinária realizada em 6 de Maio, último, exarada a folhas 108, ponto 99, do livro de actas nº. 104, presente à reunião o ofício nº. 498, datado de 8 do corrente mês de Novembro, que acompanha o contrato referente ao financiamento em epígrafe, relativamente ao projecto “Recuperação e Adaptação do Externato Infante D. Henrique”, com as seguintes condições: -----

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

----- *Entre o MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial nº. 680 016 058, e ----- a CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A., adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avª. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 2900/930902, pessoa colectiva nº. 500960046,*



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

com o capital social de 2 450 000 000 Euros, -----
é celebrado o presente contrato, com a referência 9015/000994/487/0019, ao abrigo das
Linhas de Crédito criadas pelo DL 144/2000, de 15/07, destinadas ao financiamento
complementar dos investimentos Municipais ou Intermunicipais comparticipados pelo
FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III (2000-2006), ou dos
programas de iniciativa comunitária, o qual se regerá pelas seguintes: -----

----- CLÁUSULAS CONTRATUAIS -----

- 1ª NATUREZA DO EMPRÉSTIMO** – Abertura de crédito. -----
- 2ª MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO** – Até € 77.207,92 (Setenta e sete mil,
duzentos e sete euros e noventa e dois cêntimos). -----
- 3ª FINALIDADE** – Financiamento Complementar do(s) seguinte(s) projecto(s): -----
- Recuperação e Adaptação do Externato Infante D. Henrique. -----
- 4ª PRAZO GLOBAL** – 10 anos, a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do
visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês. -----
- 5ª PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO** – Os primeiros 24 meses do prazo. ----
Este período só poderá ser objecto de prorrogação mediante pedido devidamente
fundamentado. -----
- 6ª UTILIZAÇÃO** – A libertação de verbas do empréstimo será feita por tranches, de
acordo com o ritmo de execução dos trabalhos, em conformidade com a informação
prestada mensalmente pela Comissão de Coordenação da Região Norte. O valor
mínimo a libertar em cada tranche é de € 10.000,00, excepto a última. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

7ª FORMA DE UTILIZAÇÃO – *As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP – Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local, (Av. João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA), sendo as verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. 0480/011090/030 sediada na Agência da Caixa em Moimenta da Beira, em nome do Município.* -----

8ª TAXA DE JURO CONTRATUAL -----

1. *O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à “EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)”, em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida do “spread” de 0,85%.* -----

2. *Para efeitos do disposto no artº 5º do DL 220/94, de 23/08 a taxa de juro nominal e a correspondente Taxa Anual Efectiva (TAE) serão calculadas nos termos do referido diploma, cujos valores serão determinados à data prevista na clª 4ª.* -----

9ª BONIFICAÇÃO – *À taxa de juro contratual será deduzida, durante um período que poderá ir até ao termo dos primeiros 8 anos de vigência do Contrato, uma bonificação de 3 pontos percentuais, a cargo do Estado.* -----

10ª TAXA DE JURO LÍQUIDA – *A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a clausula anterior, excepto quando daí resultar um valor inferior a 1 ponto percentual, caso em que a bonificação será reduzida proporcionalmente por forma a que se respeite este limite mínimo.* -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**11ª PAGAMENTOS DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL** -----

1. Durante o período de utilização e de diferimento, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos em prestações semestrais que se vencerão no dia 20 do mês respectivo. -----

2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros do empréstimo serão pagos em prestações semestrais de capital constante e de juros ao saldo, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de utilização e de diferimento, ocorrendo igualmente as prestações ao dia 20 do respectivo mês. -----

3. Quando aquela data não coincidir com dia útil, a respectiva cobrança terá lugar no dia útil imediato, sem qualquer agravamento. -----

12ª FORMA DOS PAGAMENTOS – Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na sua conta de Depósitos à Ordem nº 0480/011090/030 referida na clausula 7ª., que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

13ª CLAUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA – No caso de mora, cessam todas as bonificações, sendo devidos juros moratórios à taxa de juro contratual que vigorar em cada período de contagem de juros, acrescida de sobretaxa até 4% ao ano, sobre as importâncias vencidas e não pagas. -----

14ª CAPITALIZAÇÃO – A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a seis meses e juros



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste (salvo quanto ao regime de bonificações). -----

15ª GARANTIA: -----

1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº. 7 do artº. 24º. da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08). -----

2. Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre no artº. 8º. da Lei 42/98. -----

16ª REGRAS ACESSÓRIAS: -----

1. Cabe ao Município: -----

a) Facultar à Caixa os elementos necessários à análise e verificação dos projectos de investimento financiados; -----

b) Iniciar a utilização do empréstimo durante os primeiros seis meses do contrato; -----

c) Executar integralmente o projecto a que se refere o presente financiamento dentro dos prazos aprovados; -----

d) Aplicar o produto do empréstimo exclusivamente na execução do referido projecto; ----

e) Não apresentar qualquer outro pedido de participação financeira, incluindo bonificações de juros, no âmbito de qualquer intervenção da Comunidade, para o projecto em causa; -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto anterior, ou se durante os 8 primeiros anos se registar uma anulação do empréstimo ou ainda no caso previsto no n.º. 4, poderá, se for caso disso, haver lugar à reposição das bonificações que tenha recebido. -----

3. Se vier a registar-se qualquer financiamento adicional para estas obras relativamente aos previstos à data de apresentação da candidatura à Comissão de Coordenação da Região Norte e à Caixa, a Câmara deverá informar a Caixa do facto, sendo revisto o montante do empréstimo por forma a não existirem duplos financiamentos, e devolvidas as verbas utilizadas que excedam o montante financiado por forma a que o Município assegure sempre o autofinanciamento mínimo de 10% do custo final dos investimentos.

4. No caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente contrato poderão ser suspensas, reduzidas, anuladas e/ou recuperadas pela Comissão de Coordenação da Região Norte as bonificações de juros e rescindindo o respectivo contrato, com a conseqüente e imediata exigibilidade de todo o crédito. -----

***17ª DESPESAS** – Correrão por conta Município todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que a Caixa venha a pagar para garantia e boa cobrança de todos os créditos para ela emergentes do presente contrato. -----*

***18ª FORO** – Ao presente contrato e aos que os completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. -----*



02.11.18

Livº. 106

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

19ª FORMALIDADES – A eficácia deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- 1 – Aprovar as cláusulas atrás referidas, devendo, para o efeito, os respectivos serviços dar cumprimento às formalidades previstas, com vista à sua concretização, através do envio àquela Instituição de Crédito dos documentos solicitados; -----

----- 2 – Que, entretanto, o presente contrato seja remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 46º., da Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto), devendo a instrução e tramitação do respectivo processo de contratação de empréstimo ser elaborada nos termos previstos na Resolução nº. 7/98/MAI.19-1ª.S/PL, publicada na II Série do Diário da República nº. 145, de 26 de Junho; -----

----- 3 – Que sejam tomadas as medidas financeiras cautelares de modo a garantir que os montantes a despendar com a amortização e pagamento de juros, inerentes à contratação deste empréstimo, sejam asseguradas. =====

071 – 210/202/016 – CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – Financiamento ao Abrigo das linhas de Crédito Bonificadas do QCA III – Procº. 9015/000995/287/0019, até € 78.530,74 – Contrato – Aprovação =====

===== Oriundo da Caixa Geral de Depósitos, e no seguimento da deliberação em



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

reunião ordinária realizada em 6 de Maio, último, exarada a folhas 108, ponto 99, do livro de actas nº. 104, presente à reunião o ofício nº. 498, datado de 8 do corrente mês de Novembro, que acompanha o contrato referente ao financiamento em epígrafe relativamente ao projecto “Remodelação do Mercado Municipal e Arranjos Exteriores”, com as seguintes condições: -----

----- **CONTRATO DE EMPRÉSTIMO** -----

----- Entre o **MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA**, adiante designado por **MUNICÍPIO**, pessoa colectiva de base territorial nº. 680 016 058, e -----
a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante designada por **CAIXA**, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Avª. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o nº. 2900/930902, pessoa colectiva nº. 500960046, com o capital social de 2 450 000 000 Euros, -----
é celebrado o presente contrato, com a referência 9015/000995/287/0019, ao abrigo das Linhas de Crédito criadas pelo DL 144/2000, de 15/07, destinadas ao financiamento complementar dos investimentos Municipais ou Intermunicipais comparticipados pelo FEDER e devidamente homologados no âmbito do QCA III (2000-2006), ou dos programas de iniciativa comunitária, o qual se regerá pelas seguintes: -----

----- **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** -----

1ª NATUREZA DO EMPRÉSTIMO – Abertura de crédito. -----
2ª MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO – Até € 78.530,74 (Setenta e oito mil, quinhentos e trinta euros e setenta e quatro cêntimos). -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

3ª FINALIDADE – *Financiamento Complementar do(s) seguinte(s) projecto(s): -----*

- Remodelação do Mercado Municipal e Arranjos Exteriores. -----

4ª PRAZO GLOBAL – *10 anos, a contar do dia 20 subsequente à data da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se esta não coincidir com o referido dia do mês. -----*

5ª PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO – *Os primeiros 24 meses do prazo. ----
Este período só poderá ser objecto de prorrogação mediante pedido devidamente fundamentado. -----*

6ª UTILIZAÇÃO – *A libertação de verbas do empréstimo será feita por tranches, de acordo com o ritmo de execução dos trabalhos, em conformidade com a informação prestada mensalmente pela Comissão de Coordenação da Região Norte. O valor mínimo a libertar em cada tranche é de € 10.000,00, excepto a última. -----*

7ª FORMA DE UTILIZAÇÃO – *As libertações de fundos serão efectuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DCP – Direcção de Crédito à Administração Pública, Central, Regional e Local, (Av. João XXI, 63 – 4º Piso 1000-300 LISBOA), sendo as verbas creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. 0480/011090/030 sediada na Agência da Caixa em Moimenta da Beira, em nome do Município. -----*

8ª TAXA DE JURO CONTRATUAL -----

1. *O empréstimo vence juros a uma taxa nominal variável correspondente à “EURIBOR a 6 meses (base 360 dias)”, em vigor no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, acrescida do “spread” de 0,85%. -----*



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2. Para efeitos do disposto no artº 5º do DL 220/94, de 23/08 a taxa de juro nominal e a correspondente Taxa Anual Efectiva (TAE) serão calculadas nos termos do referido diploma, cujos valores serão determinados à data prevista na clª 4ª. -----

9ª BONIFICAÇÃO – À taxa de juro contratual será deduzida, durante um período que poderá ir até ao termo dos primeiros 8 anos de vigência do Contrato, uma bonificação de 3 pontos percentuais, a cargo do Estado. -----

10ª TAXA DE JURO LÍQUIDA – A taxa de juro a suportar pelo Município resultará da dedução à taxa de juro contratual, aplicável no início de cada período de contagem de juros, da bonificação a que se refere a clausula anterior, excepto quando daí resultar um valor inferior a 1 ponto percentual, caso em que a bonificação será reduzida proporcionalmente por forma a que se respeite este limite mínimo. -----

11ª PAGAMENTOS DOS JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL -----

1. Durante o período de utilização e de diferimento, os juros serão calculados dia a dia sobre o capital em dívida e pagos em prestações semestrais que se vencerão no dia 20 do mês respectivo. -----

2. Após o período de utilização e diferimento, o capital e os juros do empréstimo serão pagos em prestações semestrais de capital constante e de juros ao saldo, vencendo-se a primeira seis meses após o termo do período de utilização e de diferimento, ocorrendo igualmente as prestações ao dia 20 do respectivo mês. -----

3. Quando aquela data não coincidir com dia útil, a respectiva cobrança terá lugar no dia útil imediato, sem qualquer agravamento. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

12ª FORMA DOS PAGAMENTOS – Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efectuados por débito na sua conta de Depósitos à Ordem nº 0480/011090/030 referida na clausula 7ª., que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento. -----

13ª CLAUSULA PENAL POR VIRTUDE DE MORA – No caso de mora, cessam todas as bonificações, sendo devidos juros moratórios à taxa de juro contratual que vigorar em cada período de contagem de juros, acrescida de sobretaxa até 4% ao ano, sobre as importâncias vencidas e não pagas. -----

14ª CAPITALIZAÇÃO – A Caixa reserva-se a faculdade de, a todo o tempo, capitalizar juros remuneratórios correspondentes a um período não inferior a seis meses e juros moratórios correspondentes a um período não inferior a um ano, adicionando tais juros ao capital em dívida e passando aqueles a seguir todo o regime deste (salvo quanto ao regime de bonificações). -----

15ª GARANTIA: -----

1. Para garantia do capital, juros e demais encargos do empréstimo, o Município consigna à Caixa as receitas municipais, conforme previsto no nº. 7 do artº. 24º. da Lei das Finanças Locais (Lei 42/98, de 06/08). -----

2. Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada a receber, directamente do Estado, as verbas correspondentes aos Fundos Municipais, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, conforme decorre no artº. 8º. da Lei 42/98. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA**16ª REGRAS ACESSÓRIAS:** -----**1. Cabe ao Município:** -----

a) *Facultar à Caixa os elementos necessários à análise e verificação dos projectos de investimento financiados;* -----

b) *Iniciar a utilização do empréstimo durante os primeiros seis meses do contrato;* -----

c) *Executar integralmente o projecto a que se refere o presente financiamento dentro dos prazos aprovados;* -----

d) *Aplicar o produto do empréstimo exclusivamente na execução do referido projecto;* ----

e) *Não apresentar qualquer outro pedido de participação financeira, incluindo bonificações de juros, no âmbito de qualquer intervenção da Comunidade, para o projecto em causa;* -----

2. Em caso de incumprimento do disposto na alínea b) do ponto anterior, ou se durante os 8 primeiros anos se registar uma anulação do empréstimo ou ainda no caso previsto no nº. 4, poderá, se for caso disso, haver lugar à reposição das bonificações que tenha recebido. -----

3. Se vier a registar-se qualquer financiamento adicional para estas obras relativamente aos previstos à data de apresentação da candidatura à Comissão de Coordenação da Região Norte e à Caixa, a Câmara deverá informar a Caixa do facto, sendo revisto o montante do empréstimo por forma a não existirem duplos financiamentos, e devolvidas as verbas utilizadas que excedam o montante financiado por forma a que o Município assegure sempre o autofinanciamento mínimo de 10% do custo final dos investimentos.



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

4. No caso de incumprimento de qualquer das obrigações previstas no presente contrato poderão ser suspensas, reduzidas, anuladas e/ou recuperadas pela Comissão de Coordenação da Região Norte as bonificações de juros e rescindindo o respectivo contrato, com a conseqüente e imediata exigibilidade de todo o crédito. -----

17ª DESPESAS – Correrão por conta Município todas as despesas judiciais e extrajudiciais, incluindo honorários de advogado e solicitador, que a Caixa venha a pagar para garantia e boa cobrança de todos os créditos para ela emergentes do presente contrato. -----

18ª FORO – Ao presente contrato e aos que os completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa. -----

19ª FORMALIDADES – A eficácia deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- 1 – Aprovar as cláusulas atrás referidas, devendo, para o efeito, os respectivos serviços dar cumprimento às formalidades previstas, com vista à sua concretização, através do envio àquela Instituição de Crédito dos documentos solicitados; -----

----- 2 – Que, entretanto, o presente contrato seja remetido ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, nos termos da alínea a), do nº. 1, do artº. 46º., da Lei de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Organização e Processo do Tribunal de Contas (Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto), devendo a instrução e tramitação do respectivo processo de contratação de empréstimo ser elaborada nos termos previstos na Resolução nº. 7/98/MAI.19-1ª.S/PL, publicada na II Série do Diário da República nº. 145, de 26 de Junho; -----

----- 3 – Que sejam tomadas as medidas financeiras cautelares de modo a garantir que os montantes a despende com a amortização e pagamento de juros, inerentes à contratação deste empréstimo, sejam asseguradas. =====

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.02 – Divisão de Planeamento e Ordenamento do Município

“Loteamentos e obras Particulares”

072 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – “Processos simples” =====

===== Oriundo dos munícipes abaixo discriminados, presente à reunião os processos designados de “simples”, com informação comum da Fiscalização Municipal:--

- ANTÓNIO PEREIRA FERNANDO, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 8m², que pretende levar a efeito no Bairro do Aguiar, nesta Vila, a que se refere o Proçº. 520/02; -----

- JOÃO MANUEL ANJOS SANTOS, para acabamentos da sua casa de habitação, sita no lugar denominado de "Gira", na localidade e Freguesia de Sever, a que se refere o Proçº. nº. 521/02; -----

- ANTÓNIO FERNANDO CARDOSO NASCIMENTO, para construção de um telhado na sua casa de habitação, sito na Sede de Freguesia do Vilar, a que se refere o



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

- Proçº. nº. 522/02; -----
- JOÃO DE JESUS MATIAS TEIXEIRA, para construção de uns arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito na localidade de Porto da Nave, Freguesia de Alvite, a que se refere o Procº. nº. 524/02; -----
- ERNESTO CORREIA ALMEIDA GOMES, para reconstrução de um muro, com 10 metros, que pretende levar a efeito na localidade de Vila Cova, Freguesia de Caria, a que se refere o Proçº. nº. 525/02; -----
- JOSÉ ANDRADE DOS SANTOS, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado de "Messul", na Freguesia de Sarzedo, a que se refere o Proçº. nº. 531/02; -----
- MARIA EMÍLIA LEONARDO C. LAMEIRA, para acabamentos da sua casa de habitação, sita na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proçº. nº. 533/02; -----
- LUÍS PEREIRA CARDOSO, para acabamentos da sua casa de habitação, sita na Sede de Freguesia de Paçô, a que se refere o Proçº. nº. 535/02. -----
- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL a mesma prestou a seguinte informação: “ Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença”. -----
- DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os pedidos e emitir as respectivas licenças. =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

condicionantes =====

===== Oriundo da Senhora DONZÍLIA RODRIGUES FERREIRA, presente à reunião o processo simples, para reconstrução de uma garagem, que pretende levar a efeito na Rua do Cabo, localidade e Freguesia de Sever, a que se refere o Proçº. nº. 523/02. -----

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, a mesma prestou a seguinte informação: " Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença, no entanto, deve solicitar o alinhamento". -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença, com as condicionantes referidas pela Fiscalização Municipal. =====

074 – 360/338/000 – OBRAS PARTICULARES – “Processos simples” - Com

condicionantes =====

===== Oriundo do Senhor JOSÉ PEREIRA DIAS, presente à reunião o processo simples, para construção de um muro, com 36 metros, que pretende levar a efeito no lugar denominado de "Alto do Pombo", nesta Vila, a que se refere o Proçº. nº. 532/02. ---

----- Submetido o assunto à apreciação da FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL a mesma prestou a seguinte informação: “Não há inconveniente em que lhe seja concedida a respectiva licença, contudo, o muro não deve ter mais de 1,20 metros de altura ”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o pedido e emitir a respectiva licença com as condicionantes da Fiscalização Municipal. =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

075 - 360/338/160.99 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de especialidades -

Construção de habitação unifamiliar =====

===== Oriundo do Senhor JOSÉ ALVES, residente nesta Vila, presente à reunião os projectos de especialidades, relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado de "Fragas da Forca", nesta Vila. -----

----- Submetido o assunto à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação nº. 630/DPOM/2002, datada de 06 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, apontando para o deferimento. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença. =====

076 - 360/338/196.01 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura -

Construção de um pavilhão destinado armazém =====

===== No seguimento da deliberação tomada em reunião de Câmara realizada em 21 de Outubro, último, exarada a folhas 292, ponto 300, do livro de actas 105, em que foi deliberado ir ao local logo que possível, relativamente à construção de um pavilhão destinado armazém, que o Senhor CARLOS ALBERTO DOS SANTOS FONSECA, pretende levar a efeito no lugar denominado de "Cardal", na localidade de Arcas, Freguesia de Sever, novamente presente à reunião o referido projecto. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando que são largamente ultrapassados os índices de



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ocupação do solo, preconizados no P.D.M. – Plano Director Municipal, e que a construção irregularmente edificada não garante qualquer afastamento de tardoz, a Câmara deliberou, por unanimidade, sugerir ao requerente que proceda a aquisição de terreno que lhe permita cumprir pelo menos as duas regras urbanísticas acima enunciadas. =====

**077 – 360/338/515.01 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura –
Reconstrução de uma moradia unifamiliar** =====

===== Oriundo do Senhor LUIS MANUEL ALVES DA FONSECA, residente na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, novamente presente à reunião o referido processo. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 08 de Abril, último, e compulsando a alteração apresentada com a verificação da obra já edificada, a Câmara deliberou, por unanimidade, confirmar a existência de apenas dois pisos com o aproveitamento do sótão, apenas para arrumos, não ultrapassando a cércea adjacente, pelo que deliberou aprovar o projecto de arquitectura. =====

**078 – 360/338/516.01 – OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura –
Reconstrução de uma moradia unifamiliar** =====

===== Oriundo do Senhor AMÉRICO AFONSO MORGADO SILVA ALMEIDA, residente na localidade de Arcozelo da Torre, Freguesia de Arcozelos, novamente presente à reunião o referido processo. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião ordinária realizada em 08 de Abril, último, e solicitar ao requerente a alteração ao projecto de arquitectura de forma a enquadrá-lo na área adjacente, isto é, não ultrapassando a cêrcea do edifício lateral esquerdo. =====

079 – 360/338/612.01 – OBRAS PARTICULARES - Alteração interior de um estabelecimento que se destina a café =====

===== Oriundo do Senhor JOSÉ FERNANDO SILVA CARVALHO, residente nesta Vila, presente à reunião um requerimento datado de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que pelos motivos ali descritos requer o deferimento da pretensão. -----

----- Submetido o assunto a DIVISÃO DE PALNEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a seguinte informação: “*O parecer do Delegado Concelhio de Saúde baseia-se nas condições sanitárias a que o edifício deverá obedecer, as condicionantes apontadas não estão expressas em nenhuma legislação, por isso, talvez não seja obrigatória a apresentação de projecto de alterações. No entanto, não se vê qualquer impedimento no facto do requerente as fazer cumprir em obra, melhorando assim, as condições do estabelecimento em causa*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de alteração, podendo o requerente em obra realizar as intervenções sugeridas pelo Delegado de Saúde de forma a melhorar as condições do estabelecimento. =====

080 - 360/338/614.01 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de especialidades -



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Construção de uma moradia unifamiliar =====

===== No seguimento do despacho do Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu, solicitar aos Serviços Técnicos da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, para informarem do ponto da situação, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar que a Senhora MARIA ALBERTINA FERREIRA PEREIRA LOPES, pretende levar a efeito no lugar denominado de "Quinta", na localidade de Arcas, Freguesia de Sever, presente à reunião a informação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir a respectiva licença, condicionada a apresentação do documento de legitimidade. =====

081 - 360/338/29.02 - OBRAS PARTICULARES - Projecto de arquitectura-

Construção de uma habitação unifamiliar =====

===== No seguimento do despacho do Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro JORGE DE JESUS COSTA, em que foi decidido proceder à audiência do interessado, presente à reunião a resposta, por escrito, do seguinte teor: "(...) *vem em referência ao seu processo nº. 29/02, apresentar os documentos em falta no processo de arquitectura*", dos Senhores JOAQUIM ANTÓNIO SÁ E MELO MARQUES DOS SANTOS, residente na localidade de A-DE-BARROS, Município de Sernancelhe,



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relativamente à construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado de "Cova de Barro", na localidade e Freguesia de Rua. -----

----- Submetido o assunto à apreciação da GTL-GABINETE TÉCNICO LOCAL, a mesma prestou a informação nº. 64/GTL/2002, datada de 05 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura, condicionado à apresentação das correcções dos elementos referidos na informação do G.T.L. – GABINETE TÉCNICO LOCAL. =====

082 - 360/338/513.02 - OBRAS PARTICULARES – Projecto de arquitectura -

Construção de uma moradia unifamiliar =====

===== No seguimento do despacho do Senhor Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que decidiu, solicitar os elementos em falta à Senhora CÉLIA ALMEIDA DA SILVA, residente na localidade e Freguesia de Vilar, presente à reunião os elementos em falta, trazendo inserta a informação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, emitindo parecer favorável, relativamente à construção de uma moradia unifamiliar. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura. =====

083 - 360/347/12.02 - OBRAS PARTICULARES – Destaque de parcela =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

=====
Oriundo da senhora MARIA ALBERTINA FERREIRA PEREIRA LOPES e OUTROS, residentes na localidade de Arcas, Freguesia de Sever, novamente presente à reunião um requerimento datado de 02 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, solicitando uma alteração à certidão de destaque de parcela. -----

----- Submetido o assunto à DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou à seguinte informação: “ *O destaque de parcela, ao abrigo do disposto no n.º 4 do art.º 6.º do D.L. 555/99, de 16 de Dez., alterado pelo D.L. 177/2001 de 04 de Junho, foi aprovado em reunião de Câmara de 02/07/29. As condições do pedido à data dessa reunião mantêm-se. A única alteração agora solicitada diz respeito à área da parcela mantendo-se a localização da mesma*”. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração pretendida.

084 - 340/996/000 - OBRAS PARTICULARES - Pareceres e informações =====

=====
Oriundo da AATAE - ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES TÉCNICOS DE ARQUITECTURA E ENGENHARIA, com Sede na Rua Américo Durão, n.º 16 – D R/C, em Lisboa, presente à reunião um ofício com a referência 216/02, datada de 04 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que pelos motivos ali descritos requer que lhe sejam dado parecer de utilidade pública. -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, que o assunto baixe à DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, para emissão do competente



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

parecer. =====

085 – 370/338/000 – Programa de solidariedade e apoio à recuperação de habitação

(SOLARH) - Orçamento de obras =====

===== Oriundo do Técnico Superior de 1ª. Classe, desta Câmara Municipal, Engenheiro JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião a informação nº. JP46/DOM/2002, datada de 29 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que a candidata ao programa Senhora AMÉLIA DE JESUS CORREIA, residente na localidade de Arcozelo do Cabo, Freguesia de Arcozelos, apresenta o orçamento para obras no valor de € 11.971, 00 (onze mil novecentos e setenta e um euros) . -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento proposto.

086 – 370/338/000 – Programa de solidariedade e apoio à recuperação de habitação

(SOLARH) - Orçamento de obras =====

===== Oriundo do Técnico Superior de 1ª. Classe, desta Câmara Municipal, Engenheiro JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, presente à reunião a informação nº. JP52/DOM/2002, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, dando conta que o candidato ao programa Senhor ANTÓNIO JOAQUIM LOPES, residente na localidade de Arcozelo do Cabo, Freguesia de Arcozelos, apresenta o orçamento para obras no valor de € 1.566, 74 (mil, quinhentos e sessenta e seis euros e setenta e quatro cêntimos) . -----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o orçamento proposto.



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

087 – 380/995/000 – FISCALIZAÇÃO - Imóveis em obras dentro da área de intervenção do Plano de Pormenor de Vila da Rua =====

===== Oriundo da Fiscalização Municipal, presente à reunião a informação nº. 625/FIS/02, datada de 11 do corrente mês, acompanhada de outras informações do GTL- GABINETE TÉCNICO LOCAL e DPOM - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se consideram integralmente transcritas e dela ficam a fazer parte integrante, relativamente a imóveis em obras dentro da área de intervenção do Plano de Pormenor de Vila da Rua. -----

DELIBERAÇÃO: Considerando o objectivo do GABINETE TÉCNICO LOCAL que através de um Plano de Pormenor pretende regulamentar todas as intervenções urbanísticas em consonância com a história e a traça tradicional dos edifícios, a Câmara deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

----- 1. Que a Fiscalização suspenda de imediato as obras em construção que estejam a ser realizadas em desacordo com o projecto; -----

----- 2. Que os Técnicos da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, em articulação com o GABINETE TÉCNICO LOCAL, sugiram que as obras em fase de conclusão, executem os adequados acabamentos com base nas recomendações feitas no acto do licenciamento; -----

----- 3. Que todos os processos sejam simultaneamente acompanhados pela DIVISÃO DE PLANAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, GABINETE TÉCNICO LOCAL e FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL. -----



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- 4. Que as obras referidas no ponto 1 sejam na fase de construção, reanalisadas e acompanhadas pelos técnicos da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO e GABINETE TÉCNICO LOCAL, tendo em vista a oportuna correcção. =====

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL**Educação, Cultura e Desporto****088 – 620/626/000 – SOLAR DE S. DOMINGOS DE SARZEDO – PEDIDO DE****CLASSIFICAÇÃO DO IMÓVEL** =====

===== Oriundo do Senhor António Manuel Póvoas de Nápoles Sarmento, residente em Lisboa, presente à reunião o ofício 2002/398, datado de 17 de Setembro, último, acompanhado de um inventário do Património Arquitectónico, da Direcção Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais, que nesta acta se consideram integralmente transcritos, e dela ficam a fazer parte integrante, em que pelos motivos ali expostos, solicita o reconhecimento do imóvel como de Interesse Municipal, para assim poder recorrer a participações para a conservação do mesmo.-----

----- Submetido o assunto ao Vereador do Pelouro da Cultura, JORGE DE JESUS COSTA, o mesmo prestou a seguinte informação: *“De acordo com a Lei nº. 107/2001 (ponto 5 do artº. 15º.) este imóvel, que já possui a categoria h “IMÓVEL DE INTERESSE PÚBLICO” (valor e importância nacional), salvo melhor opinião julgo disponível o pedido efectuado, porquanto o interesse municipal (ponto 6 do artº. 15º.) já está salvaguardado.”*-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer baixar o processo ao



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Vereador da Cultura, para, em conjunto com o Gabinete Técnico Local, instruir a candidatura que promova o imóvel em causa a monumento de interesse municipal.-----

089 - 710/713/100 – ASSOCIAÇÃO MUSICAL DAS BEIRAS - FILARMONIA DAS BEIRAS – ENVIO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO =====

----- Oriundo da Associação em epígrafe, presente à reunião um ofício sem número e datado de 14 de Outubro, último, acompanhado de um protocolo de colaboração, solicitando o envio do mesmo devidamente assinado, para legitimar junto do Ministério da Cultura a totalidade do incentivo financeiro que pode usufruir.-----

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo o qual, em 11 do corrente mês, este encargo reúne as condições previstas na alínea d) do ponto 2.3.4.2 da execução orçamental, nos termos das considerações técnicas previstas no artigo 3º. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, tendo cabimento na rubrica orçamental orgânica-económica 04/02.03.11, onde existe uma dotação orçamental disponível, no valor de € 22.537,97 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e sete euros e noventa e sete cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano Plurianual de Investimentos / Plano de Actividades Municipais, no Objectivo 2.5.1, com o Código 01.04 e número de Projecto 9, com a dotação de € 6.258,48 (seis mil, duzentos e cinquenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos).-----

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, assinar o Protocolo de Colaboração com a Associação Musical da Beiras - Filarmonia das Beiras, com o compromisso de realização de um espectáculo por ano, a vigorar a partir de 2003. =====



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA=====

===== Finalmente e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º. da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, sendo seguidamente distribuída, por fotocópia, a todos os membros da Câmara.-----

----- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 19H50. =====

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,